



## **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO “ENSINO DE LÓGICA E ALGORITMO COM ÊNFASE NA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES”, EDITAL Nº 12/ 2019.**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- *Campus* Petrolina**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 460/2015, publicada no DOU 20 de agosto de 2015, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão “Ensino de lógica e algoritmo com ênfase na programação de computadores”, conforme o disposto a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1-** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão: “Ensino de lógica e algoritmo com ênfase na programação de computadores”**, com carga horária de **90h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

**1.2-** O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificados.

**1.3 –** O curso possui como objetivo capacitar interessados no desenvolvimento de programas, estimulando o raciocínio lógico, através do uso de algoritmos, propiciando a criação de programas para computadores.

### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** O presente edital destina 25 vagas para o curso livre de extensão “Ensino de lógica e algoritmo com ênfase na programação de computadores”.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1** As vagas serão destinadas para comunidade interessada na área de programação que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.



#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- a) Possuir disponibilidade para frequentar o curso no dia e horário determinado neste edital;
- b) Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo.
- c) Possuir disponibilidade para realizar as atividades online.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/DenHUr886378dVDw7>, no período de **23/05/2019 a 02/06/2019**.

**5.2** O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade emitido por instituição de educação básica ou superior.

**5.3** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

**6.1** As aulas terão início no dia 08 de junho/2019 e término no dia 05 de outubro/2019.

**6.2** Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:

LOCAL DAS AULAS	TURNO	HORÁRIO	DIAS LETIVOS
Campus Petrolina – SALA B-20	vespertino	14:00 às 16:30	Sábado
Ambiente Virtual de Aprendizagem: Google Classroom.	flexível	flexível	De acordo com disponibilidade do candidato

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e como critério de classificação terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:



a) Concluído ou possuir vínculo com escola pública;

b) Maior idade.

**7.2** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

**7.3** Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

**7.4** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

f) Não atender ao disposto estabelecido no item 4;

g) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.

h) Enviar documentação comprobatória de forma ilegível ou em arquivo corrompido/danificado.

## 8. DO RESULTADO

**8.1** O resultado com as inscrições deferidas será divulgado no dia **04/06/2019** no site do IF SERTÃO-PE ( <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais> ) e nos murais do *Campus*.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** Todos os candidatos com inscrições selecionadas serão automaticamente matriculados no curso, desde que tenham anexado no formulário eletrônico a documentação comprobatória.

## 10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Introdução a lógica

b) Introdução a algoritmo



- c) Introdução a linguagem de programação.
- d) Técnicas de tomada de decisão
- e) Determinar sequência lógica
- f) Desenvolvimento de programa

## 11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	23/05/2019 à 02/06/2019
Divulgação do resultado	04/06/2019
Início do Curso	08/06/2019
Término do Curso	05/10/2019

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

**12.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.3** O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

**12.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

**12.5** O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

**12.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

---

**12.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

**12.8** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 23 de maio de 2019.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral